

**CONFIDENCIAL**

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

*Gabinete do Ministro*CONSELHO DE MINISTROSSÚMULA DAS DELIBERAÇÕES TOMADASEM 13 DE SETEMBRO DE 1974

Presentes todos os Ministros à excepção dos Ministros da Coordenação Interterritorial, Negócios Estrangeiros e Trabalho que se fizeram substituir, respectivamente, pelos Secretários de Estado da Administração, Negócios Estrangeiros e Trabalho.

Fundação Cuidar o Futuro

1. ORDEM DO DIA

1.1. Foram aprovados, com abstenção do Ministro da Educação Nacional, dois projectos de diploma legal sobre internatos médicos.

1.2.1. Foi aprovada a designação do Senhor Tenente Coronel Fernando Pinto de Castro Alves para administrador por parte do Estado junto de Fundação e Construções Mecânicas, SARL de Oeiras.

1.2.2. Foi aprovada a designação do Senhor Doutor João Francisco Lourenço de Almeida Ricardo para administrador por parte do Estado junto da Imprensa Nacional - Casa da Moeda.

1.2.3. Foi aprovada a recondução do Governador e Vice-Governador do Banco de Portugal, respectivamente.



te, Prof. Doutor Jacinto Nunes e Dr. João Salgueiro.

1.2.4. Foi aprovada a designação para Administradores no Banco de Portugal dos Drs. Álvaro Ramos Pereira e Nunes Mexia.

1.3.1. Foi aprovada, por maioria, a proposta do Ministro das Finanças sobre alteração de vencimentos na Caixa Geral de Depósitos, Banco Nacional Ultramarino e Banco de Fomento Nacional.

1.3.2. Nos termos da proposta aprovada proceder-se-á pela forma seguinte:

a) Aumento de 1 000\$00 a título de remuneração complementar. Esta importância não deverá ser, por ora, integrada na remuneração base em vigor, em cada uma das três instituições de crédito. Este complemento de remuneração será concedido apenas ao pessoal das classes inferiores à C (exclusiva) - casos de B.N.U. e do B.F.N. - e aos funcionários da C.G.D. das categorias abaixo do grupo VII (exclusiva).

b) Constituição imediata de uma comissão para o estudo dos sistemas de remuneração do Banco



CONFIDENCIAL

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro

3

de Portugal. Caixa Geral de Depósitos, Banco Nacional Ultramarino, Banco de Angola, Banco de Fomento Nacional e Sociedade Financeira Portuguesa. Pensa-se que esta Comissão deverá funcionar junto do Ministério do Trabalho e ser constituída pelos seguintes elementos:

- representante do Ministério do Trabalho
(Presidente)
- representante do Ministério das Finanças
- um representante da Administração e um representante do Pessoal de cada uma das instituições de crédito acima mencionadas.

A comissão terá como objectivo principal de actuação estudar soluções, com o fim de se alcançar o melhor nível de justiça relativa, entre os sistemas de remuneração em vigor, naquelas instituições de crédito. Os resultados dos trabalhos da comissão deverão, portanto, conduzir à obtenção de um sistema simplificado de remunerações de trabalho.

- c) Apresentação ao Conselho de Ministros, pela comissão referida na alínea b), de uma proposta de remunerações.

Após a aprovação e entrada em vigor desta,

./.



CONFIDENCIAL

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro

4

cessaria, imediatamente, a "remuneração complementar" sugerida nos termos da alínea a), dado o seu carácter transitório.

1.4.1. Iniciou-se a discussão do projecto de lei sobre direito de associação.

Na generalidade, interveio o Ministro da Justiça que justificou as razões pelas quais o projecto em apreciação deveria considerar-se exclusivamente de iniciativa do Ministério da Administração Interna. Na opinião do Ministério da Justiça o projecto de lei de associação deveria abranger igualmente os partidos políticos.

1.4.2. Não tendo havido mais intervenções na generalidade, procedeu-se à discussão na especialidade.

O projecto foi aprovado com alterações.

1.4.3. O Ministro da Justiça apresentou duas propostas de aditamento que foram aprovadas.

1.4.4. Após longo debate que originou intervenções dos Ministros sem Pasta Álvaro Cunhal, Melo Antunes, Vítor Alves e Magalhães Mota e dos Ministros dos Assuntos Sociais, Equipamento, Economia, Educação e Cultura e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, foi aprovada uma terceira proposta

./.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro

5

do Ministro da Justiça, nos termos da qual, apenas aos partidos políticos é possível apresentar candidatos às várias eleições.

No decorrer da discussão da proposta foi explicitado que é possível a candidatura de "independentes", mas não o concurso de associações ou agrupamentos que não sejam os partidos.

O Ministro Álvaro Cunhal exprimiu as suas reservas, de ordem política, quanto à reacção que a proposta certamente já provocará.

- 1.5.1. Iniciou-se a discussão da lei sobre partidos políticos. Nos termos da regulamentação em vigor o Dr. Salgado Zenha fez declaração prévia, em nome do Partido Socialista, de que, no caso de vencido, daria publicidade a essa declaração.
- 1.5.2. Foram, também na generalidade, propostas objecções pelos Ministros Álvaro Cunhal, da Educação e Cultura e dos Assuntos Sociais.
- 1.5.3. Foi deliberado, por maioria, fazer-se a discussão na especialidade da lei.
- 1.5.4.1. Foi aprovada nova redacção do nº 2 do artigo 1º proposta pelo Ministro Magalhães Mota.



CONFIDENCIAL

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro

6

- 1.5.4.2. Foi igualmente aprovada a alteração ao artº 1º nº 1 apresentada pelo mesmo Ministro.
- 1.5.5. Foi aprovada nova redacção do artº 2º.
- 1.5.6. Foi aprovada, por maioria, a manutenção do artº 3º nº 1.
- 1.5.7. Foi aprovada, por maioria, a manutenção do artº 3º nº 2.
- 1.5.8. Foi aprovado, com alterações, o nº 1 do artº 4º e eliminado o nº 2 do referido artigo.
- 1.5.9.1. O Ministro sem Pasta Vítor Alves chamou a atenção do Conselho para a necessidade dos partidos da coligação se pronunciarem, em particular, sobre a limitação à pulverização de partidos que a exigência dum número mínimo de associados poderia constituir.

Pelo Ministro sem Pasta Álvaro Cunhal foi lembrado que o processo democrático em curso está ainda no início pelo que, não se conhecendo o destino nem as garantias oferecidas a um ficheiro de tal envergadura, não concorda com a exigência de 15 000 nomes e pretende o mais baixo número possível.

O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros anotou que o Partido Socialista também não



CONFIDENCIAL

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro

7

concorda com o número de 15 000 embora, tal como ~~para o Partido Comunista~~, esse número não lhe cause qualquer dificuldade.

Considera que a limitação do número de partidos intervenientes na cena política deve fazer-se por outros métodos de maior significado político, nomeadamente, impedindo o acesso ao parlamento dos partidos que não obtenham um mínimo de votos.

O ministro sem pasta Magalhães Mota disse que o Partido Popular Democrático concorda com o mínimo de 15 000 associados.

Considera que a intervenção na vida política de um País não se efectua em exclusivo pela presença num parlamento ou em qualquer outro órgão de soberania pelo que a limitação do número de lugares no parlamento aos partidos não representativos é uma condição necessária mas não suficiente.

Para além deste facto, parece importante acentuar que, neste momento, é uma fase inicial em que cumpre ter medidas, que até podem ser transitórias, mas que evitam a pulverização de partidos e a confusão que ele necessariamente de-

./.



CONFIDENCIAL

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro

8

termina aos eleitores.

Daí a necessidade duma limitação imposta antes da realização de quaisquer eleições.

1.5.9.2. Generalizada a discussão foram propostas à votação hipóteses de números mínimos de 5 000, 7 500 e 10 000 associados.

1.5.9.3. Por maioria foi aprovada a redução do número de membros necessários para inscrição do partido para 5 000.

1.5.10. Foi aprovada, por maioria, de 8 votos contra 3 a manutenção da alínea a) do artº 7º.

Foram eliminadas as alíneas c), e) e f) do artº 7º.

Foi eliminada, por maioria, a parte final do nº 2 do artº 7º.

1.5.11. Por 4 votos contra 2 foi aprovada a eliminação do nº 2 do artº 8º e por 5 votos contra 4 eliminado o nº 1 do artº 8º.

1.5.12. Foi eliminado por 5 votos contra 3 o artº 9º.

1.5.13. Foi eliminada a expressão "dos filiados" na alínea b) do artº 10º.

1.5.14. Foi eliminada a alínea d) do nº 2 do artº 11º, alterada a alínea c) do mesmo número e artigo e

./.



CONFIDENCIAL

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro

9

eliminado o nº 1 do mesmo artigo.

1.5.15. Foi eliminada a parte final do nº 1 do artº 13º.

1.5.16. No nº 1 do artº 14º foram eliminadas as expressões "associações, blocos e carteis".

Foi aditada uma alínea b) passando a actual b) a c) e houve correcções de pormenor.

1.5.17. Foram alterados os artigos 16º e 17º e eliminado o artigo 19º.

1.5.18. Foram eliminados o nº 3 do artigo 20º e o nº 1 do artº 21º.

1.5.19. Foi alterada a redacção dos nºs. 1 e 2 do artº 22º e eliminado o nº 3.

1.5.20. Foram eliminados, por maioria, os nºs 3 e 4 do artº 23º.

1.5.21. Foi eliminado o artº 24º.

1.5.22. Foi alterado o artº 25º.

1.5.23. Foi alterado o artº 26º de acordo com a lei das associações e eliminados, conseqüentemente, o artigo 27º.

1.5.24. Foi eliminado o artº 28º e alterado o artº 29º.

1.5.25. Foi deliberado que os Ministros sem Pasta elaborassem uma nova proposta de preâmbulo, tendo em

./.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro

10

conta a orientação de discussão de evitar toda a intromissão na vida interna do partido.

1.5.26. Foi deliberado que a proposta do Dr. Salgado Zenha, referida em 1.4.4., fosse incluída na lei sobre partidos.

1.6. Foi aprovado o diploma sobre a designação de auditores administrativos.

2. PONTOS NÃO INCLUIDOS NA ORDEM DO DIA

2.1.1. O Ministro da Justiça apresentou um projecto de lei de revisão da concordata e solicitou a sua discussão na próxima reunião do conselho.

2.1.2. O Ministro da Defesa lembrou que, sendo este também um problema de relações internacionais, conviria dar conhecimento prévio ao Presidente da República.

2.1.3. O Ministro dos Assuntos Sociais solicitou que fossem feitas diligências de mentalização, ao nível de grupos católicos, antes de qualquer divulgação pelo Governo.

2.1.4. Foi deliberado que o Primeiro Ministro apresentasse o problema ao Presidente da República e que o projecto seja discutido na próxima reunião do conselho.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro

11

2.2. Foram designados Governadores Civis de:

- a) Guarda - Dr. Manuel Cardoso de Vilhena;
- b) Santarém - Eng. Fausto Sacramento Marques;
- c) Setúbal - Capitão-Tenente António Carlos Fuzeta da Ponte;
- d) Viana do Castelo - Capitão-Tenente Paulo Joaquim da Costa Teixeira;
- e) Vila Real - Dr. Júlio Montalvão Machado;
- f) Viseu - Eng. Manuel da Silva Almeida.

2.3. Foi aprovado, com alterações, um decreto sobre a designação e superintendência do Ministério da Administração Interna das comissões de planeamento regional.

2.4.1. Foi levantado, pelo Ministro Magalhães Mota, o problema da manifestação efectuada na Lisnave, apesar da proibição, e solicitadas informações sobre o que realmente se passou.

2.4.2. Foram prestados esclarecimentos, pelo Secretário de Estado do Trabalho, sobre as notícias vindas na imprensa sobre a actuação do Ministério do Trabalho.

O referido Ministério intervirá para esclarecimento da situação, visto que não houve qualquer autorização ao contrário do que foi noticiado.

2.4.3. O Ministério da Administração Interna informou



que, face ao acontecido, não poderá mais subscrever comunicados de teor semelhante àquele que, pelo seu Ministério foi difundido, visto não existir qualquer garantia de que as ordens do Governo sejam cumpridas.

Recordou ainda que fizera parte do grupo de Ministros que ficaram vencidos na votação relativa à difusão do comunicado.

- 2.4.4. O Ministro do Equipamento deu pormenores sobre a organização da manifestação tal como a tinha observado e lembrou que, após se ter permitido aquela organização, teria sido impossível, sem grande violência, dissolvê-la mas que isso deveria ter sido feito antes da manifestação organizada.

Manifestou a sua perplexidade por se ter consentido a organização, travessia do rio em vários barcos, etc., sem qualquer intervenção.

- 2.4.5. Pelo Ministro Magalhães Mota foi dito considerar o ocorrido como de extrema gravidade para todo o processo em curso.

O Governo anunciara proibir uma manifestação e a verdade é que não pôde fazer cumprir o que anunciara.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro

13

Isto é tanto mais grave quanto se insere num contexto em que as leis aprovadas são sucessivamente desrespeitadas, como tem acontecido com a lei sobre o direito de reunião, como acontece com a lei da greve, com os TAP, etc..

Terminou lembrando que não seria possível dar o incidente por encerrado sem um inquérito que permita saber-se o que realmente se passou e o apuramento de responsabilidades.

2.4.6. O Ministro da Defesa Nacional considerou que efetivamente o Governo tinha sido posto em causa e, assim, para que tal situação não permaneça entendia dever demitir-se para que sobre si recaiam as culpas da situação.

O Ministro Magalhães Mota referiu que estava em causa um problema político pelo que não só não concordava com a demissão como entendia que ela não resolvia nada.

2.4.7. Manifestaram-se contra a ideia, salientando as qualidades pessoais do Ministro da Defesa e o valor das suas intervenções e esforços para que tudo corresse o melhor possível os Ministros Álvaro

./.



CONFIDENCIAL

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro

14

Cunhal e Vítor Alves, da Administração Interna, Economia, Comunicação Social e o Primeiro Ministro.

2.4.8. O Secretário de Estado do Trabalho considerou que a presença militar tinha evitado que os manifestantes, como na sua primitiva intenção, avançassem sobre o Ministério, pelo que tinha havido um recuo da parte destes.

2.4.9. O Ministro sem Pasta Álvaro Cunhal salientou que valerá a pena colher a lição destes factos e usar de maior prudência na decisão de intervenções assegurando-se previamente a sua viabilidade.

Anotou que o Governo está prestigiado e que a manifestação não foi dado grande relevo pelos órgãos de informação pelo que não se deverá sobrevalorizar o incidente.

2.4.10. A discussão prosseguiu com intervenções dos Ministros Vítor Alves, da Economia, da Comunicação Social, Álvaro Cunhal, da Administração Interna e Primeiro Ministro que concluiu salientando não estarem as Forças Armadas preparadas para este tipo de intervenções pelo que se não pode estar constantemente a usá-las correndo-se o risco de confrontações que porão necessaria-

./.



CONFIDENCIAL

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro

15

mente em risco a unidade entre o Povo e as Forças Armadas.

O Primeiro Ministro solicitou ao Conselho a sua colaboração para o estudo do processo a contrapor a estas manifestações.

2.4.11. O Ministro dos Assuntos Sociais referiu que a complexidade do processo em curso nos faz, por vezes, perder de vista a coexistência de várias revoluções.

Fundação Cuidar o Futuro

Por outro lado, lembrou que a existência de vários poderes cria zonas de vazio e também esse facto é gerador de movimentos como o que se discute.

2.4.12. O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros salientou que há antes de mais que enfrentar uma realidade: contrariamente ao que foi afirmado, foi a maioria dos operários que se manifestou.

Para tal facto, duas explicações são possíveis: auto-defesa ou apoio a outras tendências que não têm a mesma força para levar a cabo a luta pelo saneamento.

Considerou indispensável a luta ideológica e, para ela, a definição duma política de informação.

./.



CONFIDENCIAL

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro

16

2.4.13. O Primeiro Ministro fez uma síntese de algumas das reflexões e solicitou que, dado o adiantado da hora, se encerrasse a discussão prosseguindo-se a análise da conjuntura política na próxima reunião do conselho.

2.5. Foi deliberado transferir para a agenda da próxima reunião os assuntos que não puderam ser discutidos.

Fundação Cuidar o Futuro